



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 674, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009, de autoria
da Senadora Marisa Serrano, que autoriza o Poder Executivo
a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 515, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte*.

O objetivo do programa é o de promover o esporte em escolas de educação básica e em comunidades carentes, com a participação de estudantes de graduação, especialmente dos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física. Para sua realização, a entidade de ensino superior na qual o aluno estiver matriculado deverá ter projeto específico aprovado no órgão competente do Poder Executivo, conforme regulamento a ser estabelecido.

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa Universitário de Apoio ao Esporte serão fixados no Orçamento Geral da União do ano seguinte à publicação do regulamento previsto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tendo em vista tratar-se de exame em caráter terminativo e exclusivo, devemos nos pronunciar, também, sob a constitucionalidade e juridicidade do projeto. Sob esses aspectos, o projeto encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa.

No tocante ao mérito, entendemos que a iniciativa merece encaminhamento favorável por parte desta Comissão. Com efeito, percebe-se visível necessidade de atuação mais efetiva do Poder Público na expansão da oferta e estímulo do esporte universitário para dar vazão à crescente demanda por parte dos jovens.

O esporte universitário ocorre em um estágio da vida juvenil no qual a opção por uma modalidade já está bastante definida. Quem compete já está maduro para ação. Mas a maioria dos estudantes enfrenta jornadas de trabalho e de estudos que tendem a afastá-los da prática esportiva. O fim da educação física nos currículos universitários agravou essa situação.


Assim, o desafio das diversas instâncias envolvidas com a questão é o de estimular e dar permanência a ações que resultem no desenvolvimento desse segmento esportivo.

Não podemos deixar de concordar com a autora do projeto, nobre Senadora Marisa Serrano, que, além dos benefícios ao esporte nacional, com melhor preparação de professores de Educação Física e técnicos esportivos, bem como a criação de novas gerações esportivas, o programa a ser criado poderá ampliar as possibilidades de preparação de atletas e técnicos para os eventos esportivos que terão sede no Brasil proximamente, em especial, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009, nos termos propostos.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fátima Cleide', is written over a circular stamp or mark.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 515/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Fátima Cleide* *SEN. FÁTIMA Cleide*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE RELATOR: <i>Wia h.</i>	1- JEFFERSON PRAIA
---	--------------------

TITULARES BLOCO DA POISIAO GOVERNO (PP, PPS, PSC, PGO, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA POISIAO GOVERNO (PP, PPS, PSC, PGO, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYCI	X			
PAULO PAIM	X				JOSE NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES MAIORIA (PMDB, PP, PPSB, PPS, PSC, PGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE MAIORIA (PMDB, PP, PPSB, PPS, PSC, PGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES TI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE TI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

Fátima Cleide

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº 103/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marisa Serrano, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte.”

Atenciosamente,



SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 3/6/2010.